



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Protocolo nº 10.101.12018
Goiana - PE, 10.10.2018
Márcia 1196

PORTARIA 02/2018.

EMENTA: Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL e PREGÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana- AMESG.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 51 e §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, de acordo com o art. 51 e o §4º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação - CPL para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite, bem como Pregão, com a seguinte composição:

- I - Marcos Antonio Sacramento Rodrigues, matrícula 1136, Presidente;
- II - Norma Maria Trindade Viana, matrícula 087, Secretária;
- III - Maria Mônica Magno de Azevedo Lacerda, matrícula 7871, Membro;
- IV - Ana Paula da Silva Nascimento, matrícula 1135, Membro.

Art. 2º- **DESIGNAR**, servidor Marcos Antonio Sacramento Rodrigues, matrícula 1136, para exercer a função de Pregoeiro, e os demais membros relacionados no inciso I do artigo anterior, para exercerem as atribuições de Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - As nomeações e designações de que tratam os incisos I ao IV, do art. 1º e o art. 2º, não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no ano subsequente.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

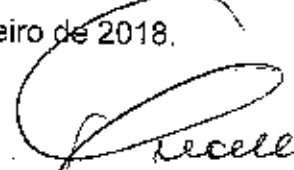
Art. 4º - Os servidores investidos nas atribuições de Presidente e Pregoeiro, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, passam a fazer jus a gratificação mensal, equivalente ao símbolo DS-1 para o Presidente e Pregoeiro e a equivalente ao símbolo DS-2 para cada um dos demais membros da comissão e equipe de pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 10 de janeiro de 2018.


ALCIDIS PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE

RECEBIDO EM
10/01/2018
MARCOS SOCIMENITO
Dir. Administrativo

Recebido em
10/01/2018
MARCOS SOCIMENITO

Recebido em
10/01/2018
MARCOS SOCIMENITO

Recebido em
10/01/2018
MARCOS SOCIMENITO